



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 2/2025**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2024**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração – SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Número do CPF: XXX.896.617-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: SPOA/SE/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Port. MAPA Nº 609/2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 – SPOA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 – SPOA/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Nome da autoridade competente: MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

Número do CPF: xxx.395.596.-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de outubro de 2020 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
e Regimento Interno do UFMT

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045 – Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154045 – Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**INCLUSÃO DE ART. NO ITEM 4. BENS REMANESCENTES**

**4. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( X )Sim

(   )Não

Inclusão dos itens XVI, XVII e XVIII no subitem **4.2. Unidade Descentralizada** do Termo de Execução (TED) (SEI nº 36172555).

XVI - Os equipamentos adquiridos para atender os objetivos do projeto serão doados, pela unidade descentralizada, às Associações, Cooperativas e Entidades sem fins lucrativos das comunidades assistidas pelo projeto, a título de contrapartida. Os bens não poderão ser vendidos, transferidos, cedidos ou locados a terceiros pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da doação. Os demais instrumentos utilizados para atividades-meio (como transporte, entre outros), serão destinados à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) ao término do projeto.

XVII - Para formalização da doação, deverá ser elaborado um Termo de Doação, observando os prazos previstos no Plano de Trabalho.

XVIII - Os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do valor principal deverão ser utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetos estabelecidos neste Termo de Execução Descentralizada (TED nº 00001420230068-002301/2023), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, garantindo a correta alocação e transparência na utilização dos recursos.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

## 6. ASSINATURAS

Cuiabá - MT

(assinado e datado eletronicamente)

**MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA**

Reitora do Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Brasília - DF

(assinado e datado eletronicamente)

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/04/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41587815** e o código CRC **0F0DFC9A**.